PORTARIA GAPRE-PMP Nº 102/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "g", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a presença de populares no interior das salas de atendimentos médicos e nos gabinetes odontológicos das unidades de saúde do Município de Pilões, exceto os pacientes que estejam em atendimento pela equipe de saúde.

Art. 2º - A fiscalização e proibição correram por responsabilidade dos servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º - O Descumprimento da presente norma acarretará na abertura de Processo Administrativo

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/PB, em 27 de Setembro de 2017.

IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional